

ANÁLISE E JULGAMENTO Nº 01/2019

PREGÃO ELETRÔNICO N. 21/2019

I – PRELIMINAR

Trata-se da análise e julgamento dos documentos de habilitação e aceitabilidade das propostas de preços das empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 21/2019, que tem por objeto "Aquisição de material permanente: veículo, mobiliário, eletrodomésticos, eletrônicos e informática para estruturação da rede de serviços de proteção social especial – centro de referência especializado para a população em situação de rua – centro pop do município de várzea grande/mt, conforme convênio nº 802161/2014 - proposta SICONV nº 023045/2014 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL."

A sessão abertura do certame em tela, ocorrerá na data de **na data de 16/04/2019 às 10:00 (horário de Brasília)**, de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br).

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, na oportunidade 24 empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, como se segue:

São participantes deste certame as empresas:

1. **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ: 07.766.048/0001-54;
2. **ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO ME**, inscrita no CNPJ: 11.566.598/0001-05;
3. **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ: 28.515.824/0001-13;
4. **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 17.508.067/0001-34;
5. **D&F COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 28.275.797/0001-59;
6. **DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 14.238.297/0001-32;
7. **DIRCEU LONGO & CIA. LTDA**, inscrita no CNPJ: 92.823.764/0001-03;
8. **FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.754.357/0001-23;
9. **GAMA VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 06.213.517/0001-45;
10. **GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.330.299/0001-78;
11. **GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA ME**, inscrita no CNPJ: 04.911.902/0001-30;

12. **INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.055.987/0001-90;
13. **JS SIMOES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.981.059/0001-00;
14. **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP**, inscrita no CNPJ: 11.507.711/0001-73;
15. **MAPPE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.266.239/0001-50;
16. **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.148.070/0001-85;
17. **NEVES VEICULOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ: 24.710.993/0001-53;
18. **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 00.789.321/0001-17;
19. **ORTONUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 11.541.499/0001-60;
20. **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ: 02.544.606/0001-13;
21. **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.016.738/0001-29;
22. **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 04.578.067/0001-69;
23. **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 86.788.288/0001-26;
24. **V. P. SILVA BRINQUEDOS ME**, inscrita no CNPJ: 18.448.863/0001-91.

Após a finalização da disputa de lances do processo, sagrou-se como vencedores 7 (sete) das licitantes, para os lotes conforme se segue:

1. **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, Lotes 01 e 06;
2. **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI**, lote 02;
3. **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**, lote 03;
4. **D&F COMERCIAL LTDA ME**, lote 04;
5. **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, lotes 05 e 08;
6. **JS SIMOES EIRELI**, lote 07;
7. **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, lote 09.

Os envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e proposta das licitantes foram recebidos dentro do prazo legal exigido no edital do pregão eletrônico 21/2019.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação o certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a lei n.10.520/02, no Decreto n. 7.892/13, que regulamenta

PROC. ADM. Nº. 582662/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2019

o SRP e Decreto Municipais N.09/2010 e Lei Complementar n. 123/06, LC 147/14, Decreto 8.538/2015, Lei n. 8.078 de 11 de setembro de 1990 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

II – DA ANÁLISE

A Pregoeira e Equipe, nomeados pela Portaria nº 867/2018, se reuniram para realização da análise dos documentos de habilitação e proposta de preços das empresas vencedoras neste certame, bem como diligenciou a fins de autenticidade todos os documentos apresentados.

Informo que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos, será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para o município.

Da análise documental, constatou que as empresas:

1. **OLMI INFORMATICA LTDA EPP**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.
2. **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA –EPP**, apresentou todos os documentos de acordo com o solicitado no edital, desta forma está **HABILITADA**, pois **cumpriu** em sua totalidade as exigências do edital.
3. **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI** - Deixou de apresentar a certidão de Recuperação Judicial, conforme solicitado no item 14.7.1 do edital, bem como apresentou seu balanço de forma totalmente ilegível, impossibilitando sua análise conforme exigível no item 13.7 do edital.

[...]

13.7. As licitantes deverão apresentar os documentos de forma legível, com condição para análise inclusive os selos e autenticações que serão utilizados para autenticidades e diligências, deverão ainda encaminhar apenas os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis. (Grifo nosso)

[...]

14.7.1. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

Desta forma a licitante **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

4. **D&F COMERCIAL LTDA ME** - Deixou de apresentar os documentos de habilitação e propostas conforme convocação na finalização da sessão, e conforme preceitua os itens 13.1 e 13.2 do edital.

13.1. Enviar obrigatoriamente os documentos de habilitação (**INCLUSIVE OS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS**) no **prazo máximo de 02 (dois)** dias úteis, depois de **declarado arrematante**, destinados à Prefeitura de Várzea Grande/MT – Superintendência de Licitações - Endereço: Avenida Castelo Branco, 2.500 - Água Limpa – CEP. 78125-700 - Várzea Grande/MT.

13.2. No envio dos Documentos de habilitação via correios, transportadora ou encomenda, **DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE** ser anexado no campo "CHAT MENSAGEM" da Plataforma BLL o **número do rastreamento ou localizador**, para que o Pregoeira possa realizar a pesquisa da localização dos referidos documentos. Caso a Licitante não forneça o número do rastreamento ou localizador, a Licitante poderá ser desclassificada caso os documentos não cheguem em 02 (dois) dias úteis.

Desta forma a licitante **D&F COMERCIAL LTDA ME** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

5. **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, foi constatado que a empresa apresentou um balanço de abertura, pois esteve inativa no ano base de seu balanço, o que é aceitável e previsto no edital, porem também é previsto e exigível que caso a empresa esteve inativa deve apresentar a cópia da declaração de inatividade (DCTF), conforme exigível no item 14.7.2.5 do edital.

14.7.2.5. **As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.**

Desta forma a licitante **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

PROC. ADM. Nº. 582662/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2019

6. **JS SIMOES EIRELI**, Deixou de apresentar os termos de abertura e encerramento do balanço e demonstração de resultado conforme exigível no item 17.7.2.4.b do edital.

[...]

b) Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) transcrito do "Livro Diário" da empresa (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, contendo a identificação assinado pelo responsável legal e pelo contador devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), **acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa).**

Desta forma a licitante **JS SIMOES EIRELI** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

7. **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, deixou de apresentar as certidões negativas de débitos da procuradoria estadual e municipal, referente a débitos inscritos em dívida ativa conforme exigível nos itens 14.5.2.b e 14.5.3.b, deixou de apresentar a certidão negativa de débitos com a fazenda e municipal conforme exigível no item 14.5.3.a, e apresentou o Atestado de Capacidade Técnica de empresa Privada, sem o reconhecimento de firma, conforme exigível nos itens 14.8.1.1 do edital.

14.8.1. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação.

14.8.1.1. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devesse obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.

Desta forma a licitante **JS SIMOES EIRELI** está **INABILITADA** pois **deixou** de atender em sua totalidade as exigências do edital.

III – DA DECISÃO

Destarte as análises e observações sobscritas acima esta pregoeira decide:

HABILITAR as empresas **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** e **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP** por atendimento em todas as exigências do edital, e

INABILITAR as empresas **CIRILO NETO RIBEIRO DA SILVA SOUZA EIRELI**, **PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP**, **D&F COMERCIAL LTDA ME**, **MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI**, **JS SIMOES EIRELI** e **SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI**, por desatendimento em todas as exigências do edital.

CONVOCAR, as licitantes remanescentes **SETE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP**, **ALEXANDRE GONCALVES DE ARAUJO ME**, **OLMI INFORMATICA LTDA EPP** e **ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI – EPP**, a manifestarem interesse no arremate dos lotes disponíveis na plataforma do sistema BLL, devido à inabilitação das licitantes acima mencionadas no prazo de 24hs, passivo de desclassificação e convocação de demais licitantes conforme preceitua o item 1.8 do edital.

INFORMAR que assegurando o contraditório e a ampla defesa aqueles licitantes que tiverem interesse em manifestar recurso contra a decisão proferida por esta pregoeira, informo que a fase recursal só será aberta após a finalização da fase de habilitação, e seja declarado os vencedores do processo conforme preceitua o item 15 do edital.

Informo ainda que os autos do processo administrativo permanecerão com vistas e/ou cópia franqueada aos interessados na Superintendência de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h e das 14 às 18h, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Água Limpa - Várzea Grande/MT conforme disposto no Art. 7º da Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e item 15.9 do edital.

Visando o princípio da transparência e publicidade todos os licitantes participantes deste processo, serão informados via e-mail (cadastrado na plataforma), site do município e plataforma do BLL de todas as fases do certame.

A disposição para quaisquer dúvidas e ou esclarecimentos.

Várzea Grande - MT, 29 de abril de 2019.



Elizangela Batista de Oliveira

Pregoeira